



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1061

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Chamamento Público	5
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1061

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 15.591, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

**“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS
SERVIDORES QUE
ESPECIFICA”**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Allandro Bozzi	Secretário Escolar	14/03/2021 a 13/03/2022	25/08/2025 a 03/09/2025	10 dias
Camila Garcia Felipe	Projetista	16/03/2022 a 15/03/2023	25/08/2025 a 29/08/2025	05 dias
Carolina Ruffo Castro	Enfermeiro	03/01/2023 a 02/01/2024	25/08/2025 a 03/09/2025	10 dias
Elisandro Donizeti Gusmin	Encanador	27/06/2022 a 26/06/2023	21/08/2025 a 09/09/2025	20 dias
José Barbosa dos Santos Filho	Pedreiro	27/06/2024 a 26/06/2025	18/08/2025 a 01/09/2025	15 dias
Marcelo Aparecido Pedro	Ajudante Geral	01/02/2022 a 31/01/2023	18/08/2025 a 16/09/2025	30 dias
Maria Luiza Honório Cordeiro	Ajudante Geral	02/02/2023 a 01/02/2024	21/08/2025 a 09/09/2025	20 dias
Mateus Cordeiro	Escriturário	30/12/2022 a 29/12/2023	21/08/2025 a 04/09/2025	15 dias
Ronei Aparecido Barbosa	Gestor Escolar	17/01/2023 a 16/01/2024	21/08/2025 a 30/08/2025	10 dias
Ronei Aparecido Barbosa	Gestor Escolar	17/01/2024 a 16/01/2025	31/08/2025 a 14/09/2025	15 dias
Vanderlúcia Cardoso da Silva	Ag. Comunitário de Saúde	02/05/2024 a 01/05/2025	18/08/2025 a 01/09/2025	15 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 18 de agosto de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18 de agosto de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.592, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
AOS SERVIDORES QUE
ESPECIFICA”**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
---------------------	--------------	--------------------	-----------------	---------	-----------------

Camila Ferreira Gregório Rosa	Escriturário	02/12/2018 a 06/07/2025	21/08/2025 a 19/09/2025	3ª Parcela	30 dias
Érica Maresa Olivato Sachetto	Enfermeiro	01/06/2020 a 31/05/2025	18/08/2025 a 16/09/2025	3ª Parcela	30 dias
Gabrielli Dentello Guzman	Enfermeiro	17/03/2019 a 16/03/2024	25/08/2025 a 23/09/2025	2ª Parcela	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 18 de agosto de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18 de agosto de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1061

Página 3 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 29/2025, que tem por objeto Locação com instalação, de motobomba submersível para esgoto bruto, vazão de 250 M³/H, pressão de 20 MCA, tensão elétrica trifásica de 380V, frequência elétrica 60 Hz, para o sistema de tratamento de esgoto do município de Tambaú – SP, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, na seguinte conformidade:

- **ACX IND. E COM. DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.286.625/0001-64, **lote 1**: valor total R\$ 94.500,00.

A Adjudicatária será convocada para comparecer junto ao Departamento de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura do respectivo Contrato.

Tambaú, 18 de agosto de 2.025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1061

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 28/2025, para o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Ar Condicionado com Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra Completa, na seguinte conformidade:

59.086.816 VANESSA REGINA EVANGELISTA, CNPJ: 59.086.816/0001-22, R\$ 65.451,80
Valor Total;

LUCAS MORAES CALDAS 30792094867, CNPJ: 26.851.323/0001-82, R\$ 7.999,84 Valor
Total.

As Adjudicatárias serão convocadas a comparecerem junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura das Atas de Registro de Preços.

Tambaú-SP, 18 de Agosto de 2025

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1061

Página 5 de 8

Chamamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Credenciamento nº 07/2025.

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para a prestação de Serviços Bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, por intermédio de guia de arrecadação municipal - GAM, emitida em padrão FEBRABAN, com atendimento por meio das agências credenciadas, incluindo a prestação de contas dos valores arrecadados por meio magnético.

Número Processo Protocolado: 4974 / 2025.

Início de recebimento das propostas: 22/08/2025, às 09h00min no setor de protocolos da Prefeitura.

O edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br, link "Licitações", na aba "Modalidade", "Chamada Pública" e no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 246 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 18 de Agosto de 2.025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1061

Página 6 de 8

Editais



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL 47/2025

Fica pela presente o Senhor **JOAO EDSON MARTINELLI**, sob CPF: 967.152.008-15, proprietário do imóvel localizado à Rua Campos Salles/ Coronel José Bitencourt, s/n, Centro, sob cadastro nº 94-22-006-0012-001, com área de terreno de 210 m².

Faz saber que, em conformidade com a **Lei complementar nº 2.880, de 18 de janeiro de 2017**, foi lavrada a notificação nº **024/2025** ao proprietário para que tome conhecimento de que o imóvel acima mencionado se encontra-se com o passeio público em deterioração; adotem medidas necessária para recuperação e manutenção do imóvel.

Nestes termos, fica o responsável notificado a providenciar a construção/restauração do passeio público do imóvel de acordo com os artigos que seguem:

Art. 1º – Ficam os proprietários de imóveis em vias públicas pavimentadas, obrigados a executarem a construção do passeio de logradouro em toda a extensão da testada do imóvel, dentro do prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - O não cumprimento do estabelecido no artigo 1º desta Lei, será passível de multa pecuniária no valor de 25 (Vinte e Cinco) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESPs.

Art. 2.º – O Executivo Municipal poderá realizar a construção do passeio de logradouro, caso o proprietário do imóvel não o realize.

§1º – Fica o poder executivo autorizado a fixar valor comercial a ser apurado pela comissão de bens imóveis, vigente à época, pela realização do serviço mencionado no caput deste artigo, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

§2º – Caso não haja pagamento dos valores apurados, deverá os mesmos serem encaminhados ao órgão responsável para inscrição em dívida ativa.

Prefeitura Municipal de Tambaú, 18 de agosto de 2025.

Flávia Aparecida Palombo
Fiscal de Posturas

Fiscalização de Obras
e Postura
postura@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1061

Página 7 de 8



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL Nº 47/2025

Fica, pela presente, notificado o Senhor JOÃO EDSON MARTINELLI, CPF nº 967.152.008-15, proprietário do imóvel localizado à Rua Campos Salles / Coronel José Bitencourt, s/n, Centro, sob cadastro nº 94-22-006-0012-001, com área de terreno de 210 m².

Faz saber que, em conformidade com a Lei Complementar nº 2.880, de 18 de janeiro de 2017, foi lavrada a Notificação nº 024/2025 ao proprietário, para que tome conhecimento de que o imóvel acima mencionado encontra-se com o passeio público em estado de deterioração, devendo ser adotadas as medidas necessárias para sua recuperação e manutenção.

Nestes termos, fica o responsável notificado a providenciar a construção ou restauração do passeio público do referido imóvel, conforme os artigos a seguir:

****Art. 1º** – Ficam os proprietários de imóveis em vias públicas pavimentadas obrigados a executarem a construção do passeio de logradouro em toda a extensão da testada do imóvel, dentro do prazo de 12 (doze) meses.

****Parágrafo Único** – O não cumprimento do estabelecido no artigo 1º desta Lei será passível de multa pecuniária no valor de 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESPs.

****Art. 2º** – O Executivo Municipal poderá realizar a construção do passeio de logradouro, caso o proprietário do imóvel não o faça.

§1º – Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o valor comercial a ser apurado pela Comissão de Bens Imóveis, vigente à época, pela realização do serviço mencionado no caput deste artigo, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

§2º – Caso não haja o pagamento dos valores apurados, os mesmos deverão ser encaminhados ao órgão responsável para inscrição em dívida ativa.

Prefeitura Municipal de Tambaú, 18 de agosto de 2025.

Flávia Aparecida Palombo
Fiscal de Posturas

Fiscalização de Obras
e Postura
postura@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1061

Página 8 de 8



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**Fiscalização de Obras
e Postura**
postura@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 939f-f331-89a6-ae7b-28

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 1061, ano VII, veiculado em 18 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 18/08/2025 às 15:58:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/939f-f331-89a6-ae7b-28>